

CARTA-PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-0806012026

Prezados senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DA SALINA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, conforme projeto básico, parte integrante deste processo, pelo VALOR de **R\$ 7.641.477,46 (Sete milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, conforme planilha orçamentária anexa.

O prazo de execução será de acordo com o cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado pelo instrumento de convocação, indicando para este fim o Sr. VALDISIO PINHEIRO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RNP sob o nº 060281028-0 e inscrito no CPF (MF) sob o nº 267.401.683-34.

Informamos que o prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data da abertura da licitação, de acordo com a Leis das Licitações.

Declaramos que a empresa:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo previsto, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para este fim o Sr. VALDISIO PINHEIRO com CPF N° 267.401.683-34, como representante legal desta empresa.

Fortaleza, 26 de junho de 2026.

VAP CONSTRUÇÕES LTDA

Documento assinado digitalmente

VALDISIO PINHEIRO

Data: 25/06/2026 22:38:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALDISIO PINHEIRO**CPF/MF 267.401.683-34****SÓCIO ADMINISTRADOR**